



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 083
FOLHA nº 058

Processo Administrativo nº 2023003324

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 072/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CLARO S.A.**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **510/SEJIN/2023**, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado a **CLARO S. A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIA DA SILVA COUTO MESQUITA**, cédula de identidade [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED] domiciliado (a) na Rua 2, nº 339, 6º andar, centro, Goiânia/GO – CEP 74.013-020, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 072/2023**, na forma do **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 072/2023 de prestação de serviços de gestão de linhas móveis, para serem utilizados nos tablets educacionais e nas linhas adquiridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 510/SEJIN/2023, de 24/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2023 e término em 24/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 604.860,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20232437 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5429, de 24/10/2023, no valor de R\$ 86.471,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Ficha nº 20232438 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5430, de 24/10/2023, no valor de R\$ 19.486,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 083
FOLHA nº 058v

Ficha nº 20232439 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000,
Empenho nº 5432, de 24/10/2023, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Ficha nº 20232440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000,
Empenho nº 5433, de 24/10/2023, no valor de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2023.

Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MARCIA DA SILVA SOUTO Assinado de forma digital por MARCIA DA
MESQUITA:56572395120 SILVA SOUTO MESQUITA:56572395120
Dados: 2023.11.04 11:50:50 -03'00'

MÁRCIA DA SILVA COUTO MESQUITA
Claro S. A.

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Rafael Faulha de Gouvêa
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388

2-

MATHEUS CARRARA PEREIRA
Vice Diretor Interino do Departamento
de Gestão Administrativa
Mat. 28.669